

APSSAdministração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****MINUTA DE GARANTIA BANCÁRIA**

O BANCO com sede em com o capital social de, Pessoa Coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, doravante BANCO, presta pelo presente documento, a pedido da e a favor da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., doravante APSS, S.A., uma garantia bancária à **primeira interpelação**, no valor de € (.....), destinada a garantir o cumprimento de todas as responsabilidades decorrentes do licenciamento para o exercício da atividade **DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E DE NAVIOS NO PORTO DE SETÚBAL**, de acordo com o Decreto-Lei nº 75/2001 de 27 de Fevereiro de 2001 e o regulamento para o efeito aplicáveis.

O BANCO deve pagar aquela quantia à primeira interpelação da APSS, S.A., ou seja desde que a mesma seja solicitada pela APSS, S.A., sem que esta tenha que justificar o pedido e sem que o BANCO possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa logo que dela receba interpelação para pagamento.

O BANCO obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo BANCO para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária é válida pelo período de um (1) ano, considerando-se renovável automaticamente por um período de (1) ano *, salvo denúncia do Banco, com a antecedência de 30 dias do fim do período que estiver em curso, sem prejuízo das obrigações assumidas, até ao termo da duração da garantia.

A presente garantia só será cancelada quando o seu original for devolvido ao BANCO ou quando a APSS, S.A., comunicar por escrito ao BANCO que se encontra extinta a obrigação de pagamento garantida.

Data**Assinatura****(reconhecida na qualidade)*****opcional**